

AUTO NEGATIVO DE LACRAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE BENS E DOCUMENTOS

PROCESSO Nº 5005580-80.2019.8.13.0693
TRISUL TRANSPORTES LTDA. e filiais

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023, em cumprimento aos arts. 108 e 109 da Lei nº 11.101/2005 e alterações dadas pela Lei 14.112/20, e à sentença da MM. Juíza proferida no ID nº 9023573192, e considerando o teor da certidão acostada ao ID nº 10088876300, na qual a Oficiala de Justiça, Dra. Ivana Cristina Quintal Custódio, compareceu no endereço da filial de CNPJ nº 04.214.932/0004-30, situado na Rua 28, nº 2187, Jardim São Paulo, CEP 13503-013, Rio Claro/SP, e constatou que o imóvel está fechado há aproximadamente 04 (quatro) anos, restou prejudicada a lacração do estabelecimento pela AJ, bem como a arrecadação de bens e/ou documentos da Massa Falida.

Nada mais tendo a declarar, considera-se encerrado este Auto Negativo de Lacração e Arrecadação de Bens e Documentos, que consta de 1 (uma) página.

Belo Horizonte/MG, 10 de novembro de 2023.

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ROGESTON BORGES PEREIRA INOCÊNCIO DE PAULA
ADMINISTRADOR JUDICIAL
OAB/MG 102.648